



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

TERMO ADITIVO N.º 1/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 53/2016, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilson Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, e o **Município de JARDINÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.637.457/0001-40, com sede Av. Get. CEP 89848-000, na cidade de JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) SADI GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 015.319.159-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 53/2016, celebrado em 2016, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 53/2016, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme variações constantes na Resolução CIGA n.º 106, de 28 de julho de 2016¹, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores

¹ - Dispõe sobre a aprovação, ad referendum da Assembleia Geral do CIGA, do reajuste de valores



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

corrigidos dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2017, são:

1. Gestão Tributária - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ? GNOTA- R\$ 3.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada uma delas, sendo depositadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, no Banco do Brasil, Agência n.º 3174-7, Conta Corrente n.º 2008-7, de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2017, nos termos da Lei Municipal n.º 933/2015 (Lei Orçamentária Anual).

Parágrafo único.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA REGISTRO MERCANTIL INTEGRADO REGIN

Os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, referentes a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, por meio do programa Registro Mercantil Integrado REGIN, agora passam a ser denominados 'Gestão do Cadastro Integrado Municipal - GCIM', solução desenvolvida pelo CIGA, que mantém inalterados as funções básicas dos serviços já estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2017.

Fone/Fax: (49) 3337-0008

Av. Getúlio Vargas, 815 - Centro
Jardinópolis - SC - CEP 89848-000
do Simples Nacional (G-Simples) pelas

www.jardinopolis.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 53/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 31 de Outubro de 2016.

SADI GOMES FERREIRA

Prefeito(a) de JARDINOPOLIS

CONTRATANTE

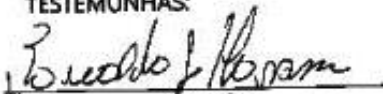


GILSON LUNARDI ALBINO

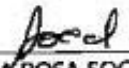
Diretor Executivo do CIGA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



697086469-00



FERNANDA ROSA SOCAL

Assistente Administrativa do
CIGA